

economia



desvendando a economia

economia@dgabc.com.br

Reforma do ensino médio e futuro profissional

Na última semana o Ministério da Educação anunciou que oficializará um grupo de trabalho para reavaliar a reforma do ensino médio. O objetivo é corrigir algumas alterações promovidas na estrutura dessa modalidade e propor um novo desenho.

A iniciativa decorre do protesto de mais de uma centena de entidades solicitando a revogação da reforma realizada no ensino médio. Aprovada em 2017 com prazo de dois anos para adaptação das escolas e sua implantação, a reforma aprovada no governo do presidente Michel Temer trouxe como principal alteração a possibilidade de os alunos escolherem parte das disciplinas. Esta escolha se daria por meio da oferta de itinerários de conhecimento a serem ofertados pelas escolas. A alteração busca, especialmente, ampliar a atratividade do ensino médio aos jovens e tentar reduzir a taxa de evasão neste ciclo.

Diante deste debate, gostaria de convidar os leitores à reflexão para desvendar algumas das questões envolvidas.

Mais desigualdade

Entre as principais críticas em torno da reforma, inclusive pelos especialistas da área, está a potencial ampliação da desigualdade, dado que as diversas escolas não conseguem oferecer a mesma diversidade de itinerários de conhecimento, mesmo dentro da rede pública de educação. Ou seja, as escolas mais estruturadas, tanto com relação a estrutura física quanto pelo corpo docente, conseguirão disponibilizar trilhas mais robustas e diversificadas. Do outro lado, alunos das escolas menos estruturadas terão ao dispor variantes menores de trilhas de conhecimento, potencialmente menos sólidas. Isso sem necessariamente comparar as estruturas da rede pública de ensino com a rede privada.

Outro ponto importante consiste na importância que a escolha dos alunos em relação às trilhas do conhecimento traz para sua formação. De um lado, abre-se uma possibilidade de participação mais ativa dos alunos na construção da própria formação. Contudo, de outro lado, estas escolhas também impõem aos alunos a escolha de quais conteúdos de conhecimento estão dispostos a abrir mão.

Esta calibração entre os conteúdos obrigatórios e os conteúdos que irão incorporar as trilhas de conhecimento deve ser extremamente bem planejada. Além disso, os alunos, ao realizarem as escolhas, teriam a correta informação sobre a composição dos conteúdos e a complexidade desta escolha?

Outro ponto essencial é avaliar de que forma o sistema de educação está criando condições para cumprir algumas das funções atreladas aos serviços públicos. A primeira já citada acima refere-se à função distributiva das ações de política pública, cujo objetivo central deve ser minimizar as disparidades de acesso dos cidadãos às oportunidades do mercado de trabalho e melhoria da qualidade de vida.

A disponibilidade de um sistema educacional eficiente tem se mostrado mecanismo essencial para alavancar empregos e o bem estar da população em diversos exemplos ao redor do mundo. Ao que parece, a reforma do ensino médio colocada em prática nos últimos anos, segundo especialistas da área, caminha em sentido contrário.

Baixa produtividade

Também deve fazer parte das funções a serem cumpridas pelas políticas públicas a "função alocativa". Ou seja, criar mecanismos que melhorem a eficiência no uso dos recursos econômicos. Um dos problemas centrais da economia brasileira tem sido a baixa e estagnada produtividade dos fatores de produção, incluindo mão de obra. Um sistema educacional de baixa qualidade, inevitavelmente, irá gerar indivíduos com menor capacidade de aprendizagem, que se tornarão profissionais, na média, com maior dificuldade de absorver novas técnicas de trabalho e menos produtivos, como vários exemplos mundiais também demonstram.

As diversas provas realizadas para medir o grau de aprendizado dos alunos no Brasil demonstram resultados pífios. É preciso ter diretrizes claras sobre qual formação se quer oferecer aos jovens para pensar na estrutura do sistema educacional, o que vai muito além de reduzir a taxa de evasão apenas.

A realidade está colocada, e não é agradável. Mudanças na melhora qualitativa da formação dos jovens são urgentes e seus resultados não vêm no curto prazo. No atual processo de transição demográfica, em poucas décadas teremos poucos jovens chegando ao mercado de trabalho e, ao que tudo indica, grande parcela deles com formação questionável.

Alguém se arrisca a refletir sobre os efeitos econômicos e sociais desta realidade?

Aposentado e doente grave têm direito à isenção do IR

Para garantir benefício, contribuinte nessa situação precisa providenciar documentação e ingressar com ação na Justiça

CAIO PRATES

do Portal Previdência Total

Aposentados e portadores de doenças graves têm direito à isenção do Imposto de Renda (IR). Entretanto, para solicitar o benefício é necessário providenciar a documentação necessária e, eventualmente, ingressar com ação na Justiça para garantir o direito. A Secretaria da Receita Federal divulgou recentemente as regras do Imposto de Renda 2023, ano-base 2022. O prazo de entrega vai de 15 de março até 31 de maio.

A Lei 7.713/88 garante a isenção ao aposentado e pensionista que seja portador de doenças como a AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), a alienação mental, a tuberculose, cegueira, tumores malignos, hanseníase, Parkinson, paralisia incapacitante, esclerose múltipla e cardiopatia grave, entre outras, assim como aos aposentados por invalidez.

Conforme entendimento atual do STJ (Superior Tribunal de Justiça), é necessário que o aposentado não esteja mais na ativa. O benefício não se restringe aos segurados do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e também são isentos de declaração os proventos relacionados a aposentadorias, pensões e previdências complementares, tal como fundos de pensão e a previdência privada. “Os aposentados e pensionistas são os que mais sofrem com os gastos com a saúde”, justifica João Badari, advogado especialista em Direito Previdenciário e sócio do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados.

O especialista afirma que o aposentado portador de uma



BENEFÍCIO. Aposentado não pode estar na ativa para solicitar

das doenças previstas na lei deve procurar pelos serviços médicos oficiais da União, Estado, Distrito Federal ou município para que possa obter laudo pericial para comprovar a sua condição. Não é necessário estar aposentado por invalidez para ter a isenção. “Qualquer tipo de aposentadoria, pensão ou reforma dá o direito. O médico que vai fazer o laudo pode ser funcionário de uma rede particular ou de uma repartição pública”, explica.

O STJ entende que podem ser aceitos também laudos emitidos por médicos da rede privada e que, portanto, não apreciam caráter oficial. Em todos os casos, o documento deve apresentar o diagnóstico, o CID (Código da Doença), uma

descrição do caso específico e a data do diagnóstico.

O laudo deve ser apresentado ao órgão responsável pela aposentadoria ou pensão. No caso das pensões e aposentadorias pagas pelo INSS, a solicitação poderá ser feita pelo site Meu INSS. O segurado também precisará comparecer à perícia médica, que também deve ser agendada pela Internet. Já no caso de benefícios mantidos por outras fontes pagadoras, a documentação deve ser levada à respectiva fonte. “Muita gente acredita que precisa fazer o requerimento primeiro na Receita Federal e acaba desanimando (de buscar à isenção). A Receita faz inúmeras exigências e impõe dificuldades. Se você é servi-

dor público aposentado, pode se dirigir ao setor de Recursos Humanos do órgão pelo qual se aposentou”, acrescenta Ruslan Stuchi, advogado previdenciário e sócio do escritório Stuchi Advogados.

Badari destaca que o direito é garantido desde o diagnóstico da doença. “O segurado pode requerer a isenção retroativa respeitado o prazo prescricional. Ele não pode pretender a isenção tributária quanto a um período anterior aos últimos cinco anos. Lembrando que também é necessário que, nesse período, ele já estivesse aposentado e que já fosse portador de uma das doenças previstas em lei”, observa.

JUDICIALIZAÇÃO

Os especialistas também alertam que, embora seja um direito dos aposentados portadores de doenças graves, a isenção nem sempre é concedida pela via administrativa. A recusa ou a interrupção do benefício, muitas vezes, faz com que seja necessário ingressar com ação no Judiciário. “Aos segurados do INSS, via de regra não há muita dificuldade em reconhecer o direito. As maiores discussões judiciais se referem a uma eventual recuperação do estado de saúde do segurado e ao corte do direito à isenção, o que também se repete muito para os servidores públicos”, afirma Stuchi.

Um caso comum é o do aposentado ou pensionista que obtém a cura da doença grave. Para ser realizado o corte da isenção, é necessário que ele passe por avaliação técnica do seu estado de saúde. Isso porque é possível que a doença deixe sequelas ou volte a acometer o segurado. Outro ponto de discussão se cinge sobre o cabimento da isenção de Imposto de Renda aos pacientes que ainda demandem tratamentos periódicos a fim de controlar a patologia.

Para Badari, o caminho administrativo deve ser a primeira opção para buscar o direito garantido. “Para a discussão judicial, é fundamental que seja feito o prévio requerimento administrativo e que o mesmo seja negado para que o segurado possa ajuizar a discussão, munido de uma boa prova sobre o seu estado de saúde e de uma avaliação do advogado habilitado para o representar judicialmente”, finaliza.

OPORTUNIDADE

Grande ABC conta com 517 vagas de emprego

Oportunidades são em diversas áreas; São Bernardo tem maior número de chances

Seis municípios do Grande ABC iniciam esta semana com um total de 517 vagas de trabalho destinadas para profissionais em busca de recolocação no mercado. Os postos de trabalho estão nas mais diversas áreas, como administrativa, nas indústrias, no setor logístico e no comércio, entre outros segmentos.

A maior quantidade de empregos está no CTR (Centro de Trabalho e Renda) de São Bernardo, que tem 275 oportunidades. Deste total,

40 são para atendentes de lanchonete para o público PCD (pessoas com deficiência) e outras 25 para operadores de empilhadeiras.

O CPETR (Centro Público de Emprego Trabalho e Renda) de Santo André tem outras 125 vagas abertas. Entre as funções de maior destaque, estão 50 postos de trabalho para operadores de Telemarketing Receptivo também voltados para os PCDs.

O CPTR de Mauá está com 59 oportunidades para



CHANCE. Trabalhador tem possibilidade de uma recolocação

controlador de acesso, fiscal de piso, alimentador de linha de produção e assistente administrativo. O Programa Emprega Diadema conta com 29 vagas. O PAT de Ribeirão Pires (Posto de Atendimento ao Trabalhador) ofe-

rece mais 28 empregos. O PAT de Rio Grande da Serra está com uma vaga aberta para auxiliar de limpeza. Os interessados podem comparecer na Rua Prefeito José Carlson, 280, no Centro.

da Redação

Cotações do Dólar – (R\$/US\$)				
	Comercial		Turismo	
	Compra	Venda	Compra	Venda
10/3	5,2072	5,2082	5,3400	5,4180
Fonte: Estado Continuo				

Bolsa de Valores		
MERCADOS	FECHAMENTO	
	10/Mar/23	Varição
Ibovespa	103.618,20	-1,38%
Dow Jones/NY	31.909,64	-1,07%
Nasdaq	11.138,89	-1,76%
S&P Merval	239.081,56	-3,42%
Fonte: Estado Continuo e bolsas de valores		